



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2020

CONTRATADO:SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 21.129.419/0001-18

OBJETO: Contratação de Empresa para consultoria especializada em Direito Tributário para modernização e atualização da atuação do fisco municipal na gestão de seus tributos, especialmente para os prestadores de serviços; Fomentar programas de capacitação técnica dos funcionários envolvidos; Auxiliar em convênios com órgãos públicos; Instituir projeto de regularização empresarial; Gerir o Simples Nacional; Instituir declarações acessórias; Procedimentos fiscalizatórios; Gerir e analisar informações e Instituir o Planejamento Estratégico Tributário Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Tendo em vista a situação já devidamente justificada nos autos, informo que para esta contratação é **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso I da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Pinheiro Machado, 10 de janeiro de 2020.

João Arthur Silveira Fagundes CPLicitações

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inciso II, artigo 13, inciso I da Lei 8666/93.

Pinheiro Machado, 10 de janeiro de 2020.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal